



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000062 / 2024
EMIÇÃO: 25/03/2024
SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TIPO DO PEDIDO: INEXIGIBILIDADE

Objetivo do pedido

Contratação de empresa para ministrar curso/treinamento/capacitação de servidor.

Justificativa

O curso selecionado aborda temas relevantes para a atuação do servidor EDER MARASCA, uma vez que ampliará seus horizontes quanto ao tema "Principais Aportamentos do TCERS - Como Prevenir?" nos dias 10/04/2024 14:00 - 17:00 11/04/2024 09:00 - 11:45 11/04/2024 13:45 - 17:00 12/04/2024 09:00 - 11:00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A capacitação de servidores públicos é fundamental para promover o bom funcionamento e a eficiência dos órgãos governamentais. Essa necessidade pode ser justificada por diversos motivos:

1. **Melhoria da Prestação de Serviços:** A capacitação permite que os servidores adquiram habilidades técnicas e conhecimentos atualizados, melhorando a qualidade dos serviços prestados à população. Isso contribui para a satisfação dos cidadãos e fortalece a confiança nas instituições públicas.
2. **Inovação e Adaptação às Mudanças:** Em um mundo em constante evolução, é essencial que os servidores públicos estejam atualizados sobre novas tecnologias, regulamentações e práticas de gestão. A capacitação permite que eles se adaptem às mudanças e inovações, garantindo um serviço público mais eficiente e alinhado às necessidades contemporâneas.
3. **Eficiência na Administração Pública:** Servidores capacitados são mais eficientes na execução de suas atividades. Isso pode resultar em processos mais ágeis, redução de burocracia e otimização dos recursos públicos, contribuindo para uma administração mais eficaz e transparente.
4. **Valorização do Servidor:** Investir na capacitação demonstra o reconhecimento da importância do servidor público e seu papel na construção de uma sociedade mais justa e eficiente. Isso pode motivar os profissionais e gerar um ambiente de trabalho mais produtivo.
5. **Alinhamento com Políticas Públicas:** Capacitar os servidores é essencial para implementar e operacionalizar políticas públicas de maneira eficaz. Se os servidores não possuem o conhecimento necessário, as políticas podem enfrentar dificuldades na implementação e não alcançar os resultados desejados.
6. **Promoção da Transparência e Accountability:** A capacitação em práticas éticas, normas e regulamentos fortalece a transparência e a accountability no setor público. Servidores bem treinados são menos propensos a envolver-se em práticas inadequadas, contribuindo para a integridade das instituições.
7. **Desenvolvimento Profissional:** A capacitação oferece oportunidades de desenvolvimento profissional para os servidores públicos, permitindo que cresçam em suas carreiras e assumam responsabilidades mais complexas. Isso cria um corpo de servidores mais qualificado e preparado para enfrentar desafios crescentes.



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 26/03/2024

Hora: 14:15:34



Em resumo, a capacitação de servidores públicos é crucial para promover a eficiência, transparência, inovação e qualidade nos serviços prestados pelo setor público, contribuindo para o bem-estar da sociedade como um todo.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Opagamentodetaxadeinscriçãootemsuas especificações, unidades, quantidades máximas e valores estimados abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	ValorTotal
01	Inscrição no curso "Principais Apontamentos do TCERS - Como Prevenir?", a ser realizado nos dias 10, 11, 12 de ABRIL de 2024.	Inscrição	01	R\$ 752,08	R\$752,08
TOTALGERAL			R\$752,08		

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Opagamentodetaxadeinscriçãootemsuas especificações, unidades, quantidades máximas e valores estimados abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	ValorTotal
01	Inscrição no curso "Principais Apontamentos do TCERS - Como Prevenir?", a ser realizado nos dias 10, 11, 12 de ABRIL de 2024.	Inscrição	01	R\$ 752,08	R\$752,08
TOTALGERAL			R\$752,08		

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar curso/treinamento/capacitação de servidor.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A empresa IGAAM Corporativo Cursos e Assessoria LTDA. CNPJ: 07.675.477/0001-16 atua agregando valores com a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, CONFORME DOSSIE ANEXADO AOS AUTOS, QUE FUNDAMENTAM A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DA CONTRATADA.



De acordo com a lei 14.133/2021, os contratos celebrados pela Administração Pública são precedidos através da realização prévia de Processo de Licitação Pública. No entanto o objeto da contratação se enquadra nos casos de dispensa e inexigibilidade. Considerando que a realização do serviço, inviabiliza a possibilidade de competição, uma vez que há a existência de peculiaridade no interesse público.

Vejamos o disposto no artigo 74, inciso III:

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

“III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Em análise ao artigo acima destacado, observa-se que é possível realizar a contratação direta mediante o cumprimento dos requisitos da Lei 14.133/2021.

Desta forma, pode-se inferir que o objeto da contratação em análise enquadra-se como serviço técnico especializado, atendendo, com isso, ao requisito inicial do dispositivo legal.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Programa

1. A atuação do Controle Externo nos municípios e a diretriz Constitucional
2. O papel do Tribunal de Contas e a confirmação da competência do TCE nas demandas judiciais
3. Procedimento dos Processos junto ao Tribunal de Contas
4. Penalizações aplicáveis
5. Os principais pontos de crítica do TCE sobre a ação administrativa
6. A jurisprudência do TCE na área de pessoal – análise dos temas

Local

SEDE do IGAM - Rua dos Andradas 1560, 18º andar - Galeria Malcon - Centro.

Cidade

Porto Alegre

Datas



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 26/03/2024

Hora: 14:15:34



10/04/2024

14:00 - 17:00

11/04/2024

09:00 - 11:45

11/04/2024

13:45 - 17:00

12/04/2024

09:00 - 11:00

Carga Horária: **11 horas**

PUBLICO ALVO

Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Vereadores, Assessores Parlamentares, Diretores, Chefes de áreas Administrativas, Procuradores e Assessores Jurídicos, servidores públicos em geral, que necessitem conhecer os procedimentos para a identificação de problemas na gestão administrativa dos poderes executivo e legislativo, bem como, as entidades da administração indireta, com o objetivo de evitar erros e penalizações aplicáveis

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Relativos à habilitação jurídica: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNP (Atualizado); Prova de regularidade perante a Seguridade Social – INSS, Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante certidão emitida expedida pela RFB – Receita Federal do Brasil do Estado onde for sediada a empresa; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa ou outra equivalente na forma da Lei; Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicílio ou sede da empresa; Prova de regularidade relativa ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Relativos à qualificação técnica: Prova de execução anterior de serviços pertinentes ao objeto da presente licitação;

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira: Certidão Negativa de Falência ou Concordata, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Relativos à habilitação jurídica: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNP (Atualizado); Prova de regularidade perante a Seguridade Social – INSS, Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante certidão emitida expedida pela RFB – Receita Federal do Brasil do Estado onde for sediada a empresa; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa ou outra equivalente na forma da Lei; Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicílio ou sede da empresa; Prova de regularidade relativa ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).



Relativos à qualificação técnica: Prova de execução anterior de serviços pertinentes ao objeto da presente licitação;

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira: Certidão Negativa de Falência ou Concordata, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O Servidor realizará o curso no local acima descrito, onde ao final receberá Certificado de Conclusão.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1742/2023 que REGULAMENTA AS FUNÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COM DECONTRATAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO, A FISCALIZAÇÃO E A GESTÃO DOS CONTRA AATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA E DO CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NOTERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O Pagamento por Empenhos serem liquidados e pagos após a realização do curso

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Frente às necessidades apresentadas acima resta evidente o interesse público na contratação dos serviços prestados pela empresa, existindo justificativa plausível para a aquisição do objeto em questão por inexigibilidade de licitação, em razão da notória especialidade, comprovada através do dossiê apresentado.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1740/2023 que "ESTABELECE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL E PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 03.01 MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Elemento da Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Desdobramento: 33903948 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	00016843 - INSCRIÇÃO EM TREINAMENTO/ CAPACITAÇÃO

Descrição adicional:
CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CURSO

Dotação: Acesso: 19 Projeto: 2009 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 48 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.30.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
--------	------------	---------	---------	-----------	------------



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 26/03/2024

Hora: 14:15:34



19	501 Outros Recursos não Vinculados	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças	3390 39 00 00 000	3.502,08	46.358,88
----	------------------------------------	---	-------------------	----------	-----------

Total geral disponível R\$ 46.358,88

25/03/2024 ÀS 16:30:18 PEDIDO AUTORIZADO POR MAURICIO C